

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento SEMOP



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2023

PROCESSO №								
	rim/RN, CI BRAS PÚI Municipal, miciliado r ravante de modalidad cesso adm dicada(s) e e na(s) qu as partes	ias dedo ano de dois na NPJ nº. 08.170.862/0001-74, atrava BLICAS E SANEAMENTO, neste,,,,,,,	rés da SECR e ato represe PF sob o nº R, considerandara REGISTR olve registrar o com a class s condições po 666, de 21 de	entado por entado por entado o julga O DE PRE os preços ificação por evistas no entado de junho de	MUNICIPAL elo seu Se _, residente _, CEP _ mento da lice	DE O- ecretário e e do, do- citação na, pro- esa(s) in- ançada(s) citando-se as altera-		
CLÁUS	SULAI- I	OO OBJETO					NETO	
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção viária de asfalto - CBUQ do município de Parnamirim/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.								
CLÁUS	SULA II - DO	S PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QU	JANTITATIVOS					
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: Telefone: e-mail:								
	EMPRES CNPJ:	A: Telefone:		e-mail:		<u> </u>		
	Endereço:							
	Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor U- nit. (R\$)	Valor Total (R\$)	por 2 pessoas:	
			1	I	Ī	Ī	Ω	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Obras Públicas e SaneamentoSEMOP



VALOR TOTAL	. DOS LOT	ER\$

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

12. Il A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:
 - 5.1.1. A SEMOP julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão: e
 - 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O preços registrados poderão ser cancelados de acordo com o disposto no artigo 21e 22, do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII - CONDICÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.
- 7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento SEMOP



13.	Albert Josuá Neto Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento					
	Representante legal do fornecedor registrado					
	riepresentante legal de fornecedor registrade					
14.	TESTEMUNHAS:					
1ª_	2ª					
CF	PF: CPF:					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4815-C506-7232-C5D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 28/12/2023 10:32:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALBERT JOSUÁ NETO (CPF 108.XXX.XXX-06) em 28/12/2023 10:32:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4815-C506-7232-C5D8